

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI Nº 426 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos) conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia / MG 23 de 11 de 2020

Responsável pela publicação

**"Abertura de crédito adicional especial
para realização de despesas referente as
Resoluções Nºs 7165 e 7166/2020
SES/MG."**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de **R\$ 50.486,00** (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, obedecendo à seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

080110 SAUDE

080110.122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

080110.122.0050

GESTÃO DO SUS

080110.122.0050.2160

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

33903000 Material de Consumo	R\$	46.486,00	Fonte: 155
33903600 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.000,00	Fonte: 155
33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00	Fonte: 155

Totalizando **R\$ 50.486,00** (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, refere-se a arrecadação proveniente das Resoluções Nºs 7165 e 7166/2020 SES/MG e será coberto pela redução na fonte de Recurso 155, no valor de **R\$ 50.486,00** (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), nas seguintes dotações:

080210.301.0047.3091 CONST.REF.AMPL. DE UNIDADES DE SA

3449051000000 Obras e Instalações 0155 1250-5 R\$ 50.486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Art. 3º – Fica o Poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar esse crédito especial até **R\$ 50.486,00** (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Verdelândia, 23 de Novembro de 2020



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal